



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Thomé das Letras –MG, o senhor TOMÉ REIS ALVARENGA , nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal ,torna público que sanciona a Lei nº1467,de 19 de Março de 2018,que Aprova Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

São Thomé das letras 19 de Março de 2018

TOMÉ REIS ALVARENGA

PREFEITO MUNICIPAL